



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (ESDM), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.982.238/0001-22, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO, QUE CONSISTE NA INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NO "CURSO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL - MODALIDADE EAD", COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS-AULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. nº 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da Fundação Escola Superior de Direito Municipal (ESDM para a prestação de serviço técnico especializado de capacitação, que consiste na inscrição de uma servidora da Secretaria Municipal de Fazenda no "Curso de Execução Fiscal Municipal - Modalidade EAD", com carga horária total de 12 horas-aula, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de Execução Fiscal Municipal	Un.	1	R\$ 218,50	R\$ 218,50

Valor global: R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

2. DA INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/2021.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com Fundação Escola Superior de Direito Municipal (ESDM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.982.238/0001-22, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	1100 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade:	1102 - Serviços Fazendários
Funcional Programática:	1102.04.129.0100 500 0001 2.094 - Manutenção da administração tributária
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Serviços terceiros Pessoa Jurídica - PJ

3.3. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

Elaborador da Demanda:
Dionatan Rodrigo Simm Pradella
Secretário de Fazenda

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos MichaelSEN
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 11 de novembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23F7-1C3D-948A-A050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Dionatan Rodrigo Simm Pradella (CPF 025.XXX.XXX-74) em 11/11/2025 08:37:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 11/11/2025 08:40:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/23F7-1C3D-948A-A050>